



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços com a finalidade de realizar os procedimentos necessários para incorporar os materiais botânicos coletados nas expedições do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia no herbário HUEFS (Herbário da Universidade Estadual de Feira de Santana), assim como disponibilizar informações e imagens digitais para os repositórios aos quais o herbário HUEFS fornece dados, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

No contexto do Pró-Espécies, o estado da Bahia tem atribuição de elaborar o Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Através da Portaria Inema nº22.000/2020, o Estado da Bahia aprovou o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, contendo contextualização, espécies alvo e beneficiadas, vetores de pressão local e matriz de planejamento, contemplando 27 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo num total de 3.918.743 ha (Fig.1). Foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre o INEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o WWF-Brasil para executar o referido PAT.

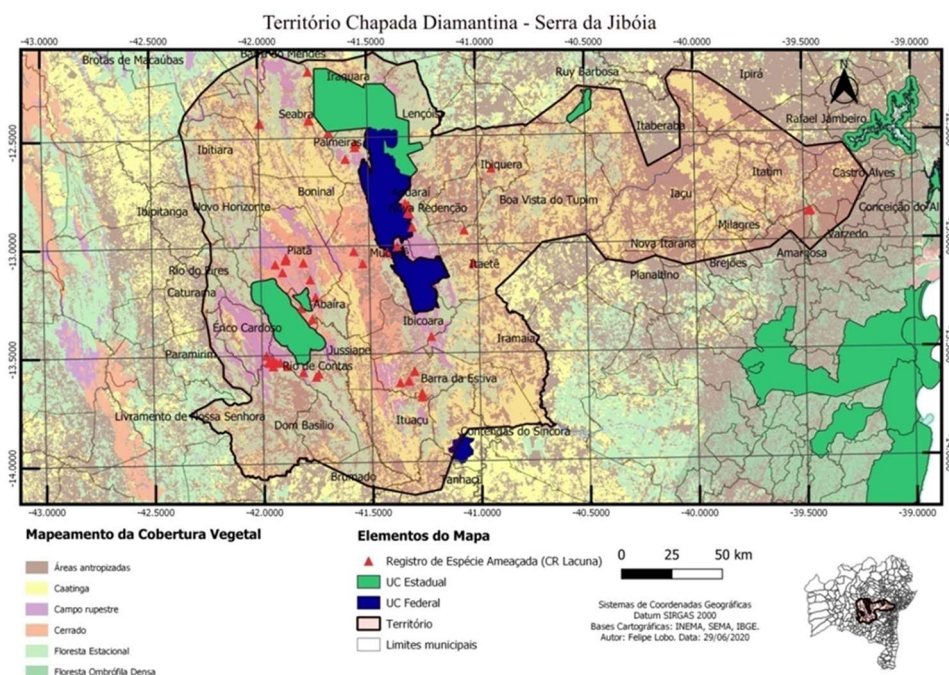


Figura 1 – Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

No Sumário Executivo do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia¹, são listadas uma série de objetivos geral e específicos que visam a minimização das ameaças às espécies alvo e a seus ambientes. A prestação de serviço a ser contratada através desta carta convite contribuirá om o atingimento da meta para a ação 2.2, que é o processamento do material botânico proveniente das expedições de campo.

Essa contratação se faz necessária devido à necessidade de mão de obra para organizar, cadastrar, montar e fotografar o material coletado nas expedições, a ser inserido na coleção do herbário HUEFS. Esta etapa do projeto configura-se de suma importância, pois fechará o ciclo de trabalho de catalogação de espécies, com a inclusão do material em herbário e assim conservando e

¹ Disponível em: www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/05.03_sumario-exec-pat-bahia-com-links-e-novas-fotos.pdf

possibilitando o estudo dos espécimes coletados nas expedições do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Física.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Pessoa Física:

- 1) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite;
- 2) Documentos comprobatórios das experiências e habilidades declaradas;
- 3) Orçamento em Papel Timbrado e em PDF;
- 4) Comprovante de endereço Completo;
- 5) Contato do prestador de serviço;
- 6) CPF;
- 7) RG; e
- 8) Conta Bancária.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para realizar os procedimentos necessários para incorporar os materiais botânicos coletados no âmbito do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia na coleção do herbário HUEFS (Herbário da Universidade Estadual de Feira de Santana) e disponibilizar informações e imagens digitais para os repositórios aos quais o herbário HUEFS fornece dados, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

4. Escopo do trabalho

O trabalho será realizado nas dependências do Herbário da Universidade Estadual de Feira de Santana, na Bahia, Brasil, com manipulação de plantas oriundas de coletas vinculadas à execução de ações do Plano de Ação Territorial Chapada Diamantina-Serra da Jiboia (Bahia), seguindo procedimentos padrões realizados em herbários.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas:

1) cadastrar no banco de dados do herbário as informações fornecidas sobre cerca de 450 espécimes² de plantas coletados nas expedições; 2) montar exsicatas (colar e costurar o espécime seco a uma folha de cartolina padronizada); 3) imprimir as etiquetas de cada espécime a partir das informações incluídas no banco de dados do herbário; 4) fotografar as amostras; 5) incorporar as exsicatas no acervo do herbário e 6) enviar os dados e imagens das amostras para os repositórios aos quais o herbário da UEFS fornece informações (rede INCT – Species Link [<http://inct.splink.org.br/>], Herbário Virtual Reflora [<http://reflora.jbrj.gov.br/reflora/herbarioVirtual/ConsultaPublicoHVUC/ConsultaPublicoHVUC.do>] e GBIF [<https://www.gbif.org/>]), referentes aos espécimes de plantas coletados no âmbito do PAT Chapada Diamantina- Serra da Jiboia.

O(a) contratado(a) deverá ter disponibilidade para participar de reuniões de alinhamento (preferencialmente de forma virtual) com a equipe do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia quando necessário.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

1) Atualização do banco de dados do HUEFS; 2) Incorporação de exsicatas no herbário; 3) Produção de imagens de exsicatas e 4) Disponibilização de imagens em acervos digitais.

Os relatórios deverão ser entregues em formato .docx e .pdf, as planilhas em formato .xlsx e as imagens em formato .tiff e .jpg.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja):

Os materiais a serem disponibilizados pelo HUEFS são cartolina, cola, linha, agulha, fita adesiva, computador, impressora e equipamentos fotográficos (máquina fotográfica e mesa estativa).

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 120 dias ao longo de quatro meses (período estimado de janeiro/2022 a abril/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

² Este número poderá variar de acordo com os resultados das expedições de campo.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Cadastrar o material no banco de dados do herbário HUEFS	15 dias
2	Montar exsicatas e inseri-las no herbário HUEFS	80 dias
3	Fotografar e inserir as imagens das exsicatas na versão online do Banco de Dados do HUEFS e plataformas vinculadas.	25 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório herbário HUEFS com espécimes do PAT incorporados ao banco de dados do HUEFS	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório herbário HUEFS com cerca de 450* exsicatas incorporadas	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório de imagens das exsicatas produzidas no herbário HUEFS e respectivos links em acervos digitais	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

* Este número poderá variar de acordo com os resultados das expedições de campo.

O trabalho deverá incluir todas as plantas coletadas nas diversas expedições de campo até a data final deste contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/04/2022.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	60%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			R\$

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte do contratado e constar na proposta a ser apresentada.

11. Perfil do profissional a ser contratado

Profissional com curso superior completo que possua capacidade técnica e experiência em procedimentos de rotina em herbários, para processamento de plantas coletadas em expedições promovidas pelo PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios: possuir curso superior completo e ter experiência em procedimentos de rotina de trabalho em herbário.
- Requisitos classificatórios/desejáveis: possuir graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e ter realizado cursos ou estágios em herbários.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente é desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau	Graduação (obrigatória): 20 pontos Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins: 30 pontos Mestrado: 40 pontos Doutorado: 50 pontos	20 pontos	50 pontos
Cursos ou estágio em herbários (min. 30 horas) e/ou bolsas de Iniciação Científica/Extensão (6 meses)	5 pontos por unidade (a cada 30 horas em herbário ou a cada 6 meses de bolsa)	5 pontos	50 pontos
Total			100 pontos

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios definidos no item 10, obtiverem a **pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente por INEMA-BA, SEMA-BA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são

verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 29/12/2021**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da carta convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC04139. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **22/12/2021** para os e-mails: compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite: SC04139. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/12/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

